

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 495ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União, de 15.07.2011 n.º 135 Seção 1, páginas 50 e 51)

Às 11h05 do dia treze de julho de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário do Plenário, Clovis Manzoni dos Santos Lores.

Julgamentos

08. Processo Administrativo nº 08012.005495/2002-14

Representantes: Ministério Público do Rio Grande do Sul

Representada: Posto Zanini Ltda., Auto Abastecedora Visentin Ltda., JJ – Abastecimento, Lavagens e Lubrificação Ltda., Bresolin Auto Serviço Ltda. (matriz e filial) e seus representantes Adalberto Zanini, Nei Ideraldo Visentin, João Antônio Beninca Bergamini, José Fernando Tedoldi Ortiz e Jorge Bresolin

Advogados: Cláudio Fleck Baethgen, Hamilton da Silva Santos e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08012.001659/2010-36

Requerentes: Zvaim Investment Holding Company Ltd. e BHC Haroshet Matechet Beit Hashita Ltd.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

40. Processo Administrativo nº 08012.005928/2003-12

Representante: DPDE/SDE “*ex officio*”

Representada: Merck S.A.

Advogados: Mauro Grinberg, Carlos Amadeu B. P. de Barros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº. 08012.002395/2010-38 (b)

Requerentes: Halliburton Energy Services, Inc. e Wellbore Energy Solutions, Inc.

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Marina Villela Corrêa, Kárim Ozon Monfort Couri Raad, Pedro Andrés Garcia Valenzuela e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº. 08012.004839/2010-70 (b)

Requerentes: Ferro Conporation e Heraeus Holding GmbH.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Marta Mitico Valente e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº. 08012.005884/2010-41(b)

Requerentes: SAP AG e Sybase Inc.

Advogados: Celso Cintra Mori, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Flávio Lemos Belliboni e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº. 08012.009090/2010-57(b)

Requerentes: AIF VII Euro Holdings, L.P. e Alcan Holding Switzerland AG

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Marta Mitico Valente, Daniel Oliveira Andreoli e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.002352/2011-33(b)

Requerente: On/Off Manufatura e Comércio de Válvulas Ltda. e Vescon Equipamentos Industriais Ltda.

Advogados: Bruno Dario Werneck e Gustavo Flausino Coelho

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº. 08012.004858/2011-87(b)

Requerentes: Yukon Acquisition Inc. e Husky International Ltd.

Advogados: Amadeu Carvalhes Ribeiro, Renata Fonseca Zuccolo e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.005862/2011-62(b)

Requerentes: ABB Ltd e EAM Software Holdings Pty Ltd.

Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Marta Mitico Valente, Daniel Oliveira Andreoli, Denis Alves Guimarães e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº. 08012.006123/2011-98(b)

Requerentes: Klöckner & Co SE e Blue Ocean Empreendimentos e Participações Ltda.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Fábio Amaral Figueira, Mariana Villela Corrêa, Leonardo Maniglia Duarte e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.002570/2010-97(b)

Requerentes: Schlumberger Limited e Smith International, Inc.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Mário Roberto Villanova Nogueira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.000078/2011-68(b)

Requerentes: Standard Logística e Distribuição S.A., ALL – América Latina Logística S.A. e Brado Logística e Participações S.A.

Advogados: Eduardo Molan Gaban, Luciano Inácio de Souza e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.004630/2011-97(b)

Requerentes: Capime do Brasil Indústria, Comércio e Serviços em Petróleo e Energia Ltda. e C. L. Engenharia Ltda..

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.005967/2011-11(b)

Requerentes: Usina Santa Adélia S.A. e Pioneiros Bioenergia S.A.

Advogados: Lilian Barreira, Leda Batista da Silva, Cristianne Saccab Zarzur e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.003851/2011-48(b)

Requerentes: Scansource do Brasil Participações Ltda. e CDC Brasil S.A.

Advogados: Bruno de Luca Drago, Fabianna Vieira Barbosa Morselli, Mário Roberto Villanova Nogueira

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.005891/2011-24(b)

Requerentes: Projetos Ecoflorestais Participações S.A., Myrtales Fundo de Investimento em Participações, Gesheft Fundo de Investimento em Participações e Eco Brasil Florestas S.A.

Advogados: Fabíola Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.006122/2011-43(b)

Requerente: Petróleo Brasileiro S.A.

Interessadas: Suape Energética II S.A. e Nova Cibe Energia S.A.

Advogados: André de Almeida Barreto Tostes, Nathalia Ianni Ribeiro, Helaine Maia da Silva Seixas e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.006399/2011-76(b)

Requerentes: Farmoquímica S.A. e Bristol-Myers Squibb Company.

Advogados: Carolina Maria Matos Vieira, Tito Amaral de Andrade e Maria Eugênia Novis

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.007197/2010-61(b)

Requerentes: Corn Products Brasil – Ingredientes Industriais Ltda. e National Starch & Chemical Industrial Ltda.

Advogados: Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Fabricio Antonio Cardim de Almeida e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração 08012.011521/2010-45(b)

Requerentes: Companhia Brasileira de Alumínio e Metalex Ltda.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Aylla Mara de Assis e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração 08012.004407/2011-40(b)

Requerentes: Laboratório Pfizer Ltda. e F.B.M Indústria Farmacêutica Ltda.

Advogados: José Ignácio Gonzaga Franceschini, Custodio da Piedade U. Miranda e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.006204/2011-98 (b)

Requerentes: OAS Empreendimentos S.A. e GID Brazil Participações Ltda.

Advogados: Pedro Dutra, Patrícia de Campos Dutra, e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.004458/2011-71(b)

Requerentes: CPFL Comercialização Brasil S.A. e Jantus S.L.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Milena Fernandes Mundim, José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.004702/2011-04(b)

Requerentes: CPFL Comercialização Brasil S.A. e Ersá – Energias Renováveis S.A.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim, Renê Guilherme S. Medrado, Leonardo Felisoni Torre e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.007481/2009-01(b)

Requerentes Baker Hughes Incorporated e BJ Services Company

Advogados: Mário Roberto Villanova Nogueira, Bruno De Luca Drago, Marianna Picanço e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.010747/2010-29(b)

Requerentes: BR Malls Participações S.A. e Crystal Administradora de Shopping Centers Ltda.

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Natalia S. Pinheiro da Silveira

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.004995/2011-11(b)

Requerentes: Bosch Rexroth AG e Dana Holding Corporation

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marcos Drummond Malvar e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.005762/2011-36(b)

Requerentes: Geo Eventos S.A. e Outplan Sistemas S.A.

Advogados: Luciano Inácio de Souza, Thiago Francisco da Silva Brito, Murilo Machado Sampaio Ferraz

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.005792/2011-42(b)

Requerentes: Mosaico Negócios de Internet S.A. Polis Investments Holding, Inc., Valônia Serviços de Intermediação e Participações S.A.

Advogados: Luciano Inácio de Souza, Thiago Francisco da Silva Brito, Murilo Machado Sampaio Ferraz

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Averiguação Preliminar nº 08012.012116/1999-50(b)

Representante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fabrycio da Silva Raupp

Representada: Postos Revendedores de Combustíveis de Florianópolis/SC

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Impedido o Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Diante do impedimento do Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, a presidência da sessão para o ato de concentração seguinte foi exercida pelo Presidente Substituto, Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

01. Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18

Requerentes: Perdigo S.A. e Sadia S.A.

Advogados: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Barbara Rosenberg e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Impedido o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan e o Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

Manifestou-se oralmente o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima.

Decisão: O Plenário, por maioria, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à assinatura de Termo de Compromisso de Desempenho, nos termos do voto do Conselheiro Ricardo Machado Ruiz. Vencido o Conselheiro-Relator que votou pela reprovação da operação.

Às 12h30, o Plenário, à unanimidade, determinou a suspensão da sessão. Às 14h50, a sessão de julgamento foi retomada sob a presidência do Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan.

22. Ato de Concentração nº 08012.000618/2011-11

Requerentes: Robert Bosch GmbH e Beissbarth GmbH.

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio Martins Barbosa, Leonardo Leres da Rocha e Silva

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Manifestou-se oralmente pela requerente Robert Bosch GmbH, o Dr. José Alexandre Buaiz Neto pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com imposição de multa por intempestividade a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08012.002916/2011-38

Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição e Sendas Distribuidora S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Paula Salles, Stefanie Schmitt e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: Após voto-vista do Conselheiro Marco Paulo Verissimo, que acompanhou o Conselheiro-Relator, o Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a

condicionada à adequação do aspecto geográfico da cláusula de não concorrência, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como imposição de multa por intempestividade a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.013055/2010-32

Requerentes: Titan Tire Corporation e The Goodyear Tire & Rubber Company.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Bruno De Luca Drago e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Averiguação Preliminar nº 08700.000558/2008-75

Representante: Rio Urbe – Empresa Municipal de Urbanização

Representada: Ortosíntese Indústria e Comercio Ltda.

Advogados: Ana Lúcia M. P. Cardoso de Mello e Maria Cristina Berto Kuester

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.003914/2011-66

Requerentes: ADM Participações Ltda. e Canaã Holding Participações Ltda.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins, Aylla Mara de Assis e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.007728/2009-81

Requerente: Hypermarcas S.A e SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Vivian Anne Fraga do Nascimento e Tatiana Lins Cruz.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à requerente que informe a outra parte do negócio como deverá ser interpretada a cláusula de não-concorrência, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Averiguação Preliminar nº 08012.004308/2005-10

Representante: Ministério Público do Rio de Janeiro

Representada: Informix do Brasil Comércio e Serviços Ltda.

Advogados: Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Averiguação Preliminar nº 08012.002417/2008-45

Representante: Redisbel – Redenção Distribuidora de Bebidas Ltda

Representados: Companhia de Bebidas da América- AMBEV

Advogado(s): Carlos Francisco de Magalhães e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de declaração no Processo Administrativo nº 08012.006241/1997-03

Embargantes: Associação de Drogarias do Brasil – Rede da Economia, Droga Centro Drogas e Medicamentos Ltda. e Outros.

Advogados: Fábio de O. Rodrigues.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nº 81/2011 (Agenda das Sessões Ordinárias de Julgamento para o segundo semestre de 2011), 82/2011 (Embargos: 08700.005671/2010-61, 08700.005683/2010-96 e 08700.006057/2010-17, impedido o Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça), apresentados pelo presidente Fernando de Magalhães Furlan;

Despacho OZC nº 18/2011 (Revisão do plano ICN) e ofícios nº 1251/2011, 1252/2011, 1255/2011, 1256/2011, 1258/2011, 1259/2011, 1260/2011, 1261/2011, 1262/2011, 1263/2011, 1264/2011, 1265/2011, 1266/2011, 1268/2011, 1269/2011 e 1270/2011 (AC 08012.011114/2007-32), 1224/2011 e 1284/2011 (AC 53500.031787/2006), 1272/2011 (AC 08012.002395/2010-38), 1326/2011 (AC 08012.005697/2009-24), 1345/2011 (AC 08012.007728/2009-81), 1349/2011 (AC 08012.002689/2011-41) 1414/2011 (PA 08012.006805/2004-71), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 28/2011 (AC 08012.001656/2010-11) e ofícios 1384/2011 (AC 08012.001656/2010-11), 1400/2011 (AC 08012.004534/2011-49), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho RMR nº 15/2011 (AC 08012.011135/2010-53), apresentado pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Ofícios ASOL nº 1344/2011 (AC 08012.007196/2010-16), 1346/2011 (AC 08012.003756/2011-44), 1347/2011 (AC 08012.000618/2011-11), 1348/2011 (AC 08012.001879/2010-60, 08012.002018/2010-07 e 08012.001875/2010-81), 1380/2011 e 1417/2011 (AC 08012.005526/2010-39), 1388/2011, 1389/2011, 1390/2011, 1391/2011, 1392/2011, 1393/2011, 1394/2011, 1395/2011, 1396/2011 e 1397/2011 (AC 08012.010274/2010-60), 1398/2011, 1407/2011 e 1408/2011 (AC 08012.004238/2010-62), 1399/2011 (AC 08012.000332/2011-28), 1415/2011 (AC 08012.003849/2011-79), apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis;

Despacho ECM nº 02/2011 (PA 08012.008501/2007-91) e ofícios nº 1330/2011 (AC 08012.011521/2010-45), 1342/2011 (AC 08012.004447/2011-91), 1353/2011 e 1359/2011 (AC 08012.004592/2011-72), 1358/2011 e 1405/2011 (AC 08012.004913/2011-39), 1371/2011, 1372/2011, 1373/2011 e 1374/2011 (PA 08012.008501/2007-91), 1376/2011 (AC 08012.002820/2011-99), 1402/2011 (AC 08012.006204/2011-98), 1404/2011 (AC 08012.006427/2011-55), apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Ofícios MPV nº 1369/2011 (AC 08012.004857/2009-18), 1370/2011 (AC 08012.010473/2009-34), 1381/2011 (AC 08012.004479/2011-07), 1382/2011 (AC 08012.008074/2009-11), apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 17h05 do dia treze de julho de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente do CADE

Olavo Zago Chinaglia
Presidente Substituto do CADE

Clovis Manzoni dos Santos Lores
Secretário do Plenário